



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.876 de 18 de outubro de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de
21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01.01	- Ensino Fundamental	
05.01.01.4.5.90.00.00.12.361.1201.1.002	- F. 1.028	R\$ 50.000,00
05.01.04	- Ensino de 2º Grau, Superior e Especial	
05.01.04.3.4.90.00.00.12.362.1207.2.004	- F. 1.051	R\$ 7.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.01	- Secção Projetos e Aprovação de Plantas	
07.01.00.3.4.90.00.00.15.451.1501.2.003	- F. 1.105	R\$ 3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01.01	- Ensino Fundamental	
05.01.01.3.4.20.00.00.12.361.0903.2.020	- F. 1.023	R\$ 10.000,00
05.01.01.3.4.50.00.00.12.367.1209.2.005	- F. 1.026	R\$ 10.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

05.01.02 - Educação Pré-Escolar	
05.01.02.3.4.20.00.00.12.365.1203.2.020 - F. 1.033	R\$ 10.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças	
08.01.00.3.4.11.00.00.17.512.0408.2.013 - F. 1.144	R\$ 20.000,00
08.01.00.3.4.90.00.00.04.122.0402.2.014 - F. 1.151	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 18 de outubro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete



Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita
02 DECRETO 02876 / 2001 - 18/10/2001

18/10/2001

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO N° 2.877 de 24 de outubro de 2001.

Despesa	Valor Lancado
01028	50.000,00
01051	7.000,00
01105	3.000,00
Total Lancado :	
	60.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Processo Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
01023	ORCAMENTARIA	-10.000,00
01026	ORCAMENTARIA	-10.000,00
01033	ORCAMENTARIA	-10.000,00
01144	ORCAMENTARIA	-20.000,00
01151	ORCAMENTARIA	-10.000,00
Total Anulado :		-60.000,00

05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01.01	- Ensino Fundamental	
05.01.01.3.1.90.00.00.12.361.1.201.2.001 - F. 1.02		30.000,00
05.01.03	- Ensino Fundamental - F.M.D.E.F.V.M.	
05.01.03.1.90.00.00.12.361.1.201.2.000 - F. 1.054		RS 30.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.05	- Serviços Municipais	
07.05.00.3.4.90.00.00.15.452.0402.2.012 - F. 1.126		RS 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		RS 100.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei 4.320/64.